



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: LAR VICENTINO DE UBATUBA
Projeto: Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3ª idade, dando-lhes toda assistência necessária.
Período: OUTUBRO DE 2025

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP: 11690-434, que tem como Presidente/Responsável Alexsandro Júlio dos Santos Andrade, portador(a) do CPF/MF n.º [REDACTED], recebeu e utilizou recursos públicos no mês de **OUTUBRO DE 2025**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 – 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 48.341,90
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 0,00
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 23.436,10
Recursos próprios inseridos no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 25,49
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 36.109,13
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valor devolvido à entidade	R\$ 0,00
Valor devolvido ao órgão concedente	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 35.694,36
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

- a)** Os demonstrativos de receitas e despesas **não** foram preenchidos adequadamente; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; **d)** Não foi apresentada comprovação se as guias referentes aos encargos trabalhistas foram pagas integralmente através da conta administrativa, porém foi efetuado o reembolso referente ao rateio do convenio no período analisado; **e)** De acordo com o extrato bancário o valor do lote de pagamento salarial do dia 03/10/25 foi de R\$ 13.956,17 (treze mil e novecentos e cinquenta e seis reais e dezessete centavos), porém o valor da somatória dos comprovantes apresentados é de R\$ 12.080,38 (doze mil e oitenta reais e trinta e oito centavos), ou seja, falta a comprovação no valor de **R\$ 1.875,79** (um mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos); **f)** Consta no extrato bancário uma saída denominada como “folha de pagamento” no dia 30/10/25 no valor de **R\$6.646,16** (seis mil e seiscentos e quarenta reais e dezesseis

reais), os documentos apresentados na prestação de contas não demonstra esses pagamento; **g)** Consta um pagamento para Caixa Econômica Federal no valor de R\$ 2.478,48, não foi apresentado comprovação fiscal; **h)** Despesa com serviço de cozinheira ultrapassou em **R\$ 307,41** (trezentos e sete reais e quarenta e um centavos).

A Diretoria do Terceiro setor julgou irregular o valor total de R\$ 8.829,36 (oito mil e oitocentos e vinte e nove e trinta e seis centavos), na presente prestação.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **OUTUBRO DE 2025**, entregue em 09 de OUTUBRO de 2025, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão em conformidade com o informado na prestação** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recurso Público não utilizado no valor de R\$ 23.259,35 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos) na conta aplicação.

Ubatuba, 15 de dezembro de 2025.

ROBERTA M. DOS SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do 3º Setor

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		X
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
DARF INSS/IR 09/2025	14	R\$1.658,43	Valor da guia R\$ 2.875,75 Valor rateado R\$ 1.658,43	SIM
FGTS 10/2025	15	R\$270,76	Rescisão	SIM
Guia de FGTS 10/2025	17	R\$1.669,10	Valor da Guia R\$ 3.382,08 Valor rateado R\$ 1.669,10	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Naieli Caminhas Dos Santos	19	R\$1.235,66	Cozinheira	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Fernanda Rodrigues De Souza	21	R\$1.466,57	Líder Cuidador de idoso	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Scarlet Rodrigues Da Cruz	23	R\$1.105,70	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Aparecida Adriana Mendes	25	R\$2.361,75	Cozinheira	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Angelina De Cassia Pimenta Rodrigues Zolli	27	R\$1.766,89	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Juliano da Silva Negrão	29	R\$1.867,45	Assistente Social	SIM
Recibo de Salário 09/2025 - Marcelene Rodrigues de Souza Cruz	31	R\$687,91	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Gislane Goncalves Barbosa	33	R\$896,10	Cuidadora de idosos	SIM
Recibo de Salário 09/2025 – Eliote Almeida Dos Santos	35	R\$ 692,35	Auxiliar de lavanderia	SIM

Recibo de Salário 09/2025 – Scarlet Rodrigues Da Cruz – Adiantamento Salarial	37	R\$650,00	Auxiliar de Limpeza	SIM
Recibo de adiantamento de Salário 10/2025 – Marcelene Rodrigues De Souza Cruz	39	R\$600,00	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de adiantamento de salário 10/2025 – Gislane Goncalves Barbosa	41	R\$650,00	Cuidadora de idoso	SIM
Recibo de adiantamento de salário 10/2025 – Eliotele Dos Santos	43	R\$600,00	Auxiliar de lavanderia	SIM
Recibo de Rescisão Do Contrato De Trabalho – Juliano Da Silva Negrão	47	R\$872,92	Cuidadora de Idoso	SIM
Recibo de Rescisão Do Contrato De trabalho – Nadir Dias Rodrigues	50	R\$6.057,11	Quitação de Rescisão do Contrato de trabalho	SIM



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Moreira Dos Santos, Assessora da Diretoria de Gestão R. Ao 3º Setor**, em 16/12/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Altair Dos Santos, Secretario Municipal de Fazenda**, em 16/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0713345** e o código CRC **DEA06AAE**.